

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 34/2022 – FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ (FCT)

INTERESSADA: PISO ATERMICO CURITIBA LTDA

Às dez horas e trinta minutos do décimo segundo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e dois (12/09/2022), na sala de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n. 568, de 20 de dezembro de 2021, alterada pela Portaria n. 701, de 16 de fevereiro de 2022, para análise dos documentos com a finalidade de proceder à análise dos documentos constantes do processo de Dispensa de Licitação n. 34/2022 da Fundação de Cultura e Turismo de Timbó (FCT).

Aberta a sessão, foram analisados os documentos integrantes do processo de dispensa apresentados pela interessada PISO ATERMICO CURITIBA LTDA – CNPJ n. 37.551.783/0001-01:

DOCUMENTO	FUNDAMENTO
Descrição do objeto: <ul style="list-style-type: none">• Requisição ao Compras (folha 2)• Certidão de Regularidade do Objeto (folha 3)• Termo de Referência (folhas 12 a 18 e 59 a 64)	Art. 14 da Lei n. 8.666/93 Art. 15 da Lei n. 8.666/93
Declarações orçamentárias: <ul style="list-style-type: none">• Declaração de Adequação da Despesa com a LOA, LDO e PPA (folha 4)• Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro (folha 5)	Art. 7º, § 2º, III, da Lei n. 8.666/93 Art. 14 da Lei n. 8.666/93 Art. 16, caput, II, da Lei Complementar n. 101/00 Art. 17 da Lei Complementar n. 101/00
Justificativa formal do motivo característico da dispensa (folhas 12 e 18)	Art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/93
Razão da escolha do fornecedor ou executante (folha 22)	Art. 26, parágrafo único, II, da Lei n. 8.666/93
Justificativa do preço (folhas 23 a 27)	Art. 26, parágrafo único, III, da Lei n. 8.666/93
Orçamento detalhado e original das propostas de preços e demais documentos que comprovem justifiquem os preços do fornecedor ou outro documento que comprove que os preços praticados pelo fornecedor são os praticados no mercado (folhas 23 a 24)	Art. 38, IV, da Lei n. 8.666/93
Cartão CNPJ (folha 29)	Art. 29, I, da Lei n. 8.666/93
Certificado de regularidade do FGTS (folha 30)	Art. 29, IV, da Lei n. 8.666/93 Art. 27, a, da Lei n. 8.036/90
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (folha 31)	Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio da contratada e da contratante (Paraná e Santa Catarina) (folhas 33 e 32, respectivamente)	Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93
Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da contratada e da contratante (Curitiba, PR, e Timbó, SC) (folhas 34 e 35, respectivamente)	Art. 29, III, da Lei n. 8.666/93 Art. 193 do Código Tributário Nacional
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (folha 36)	Art. 29, V, da Lei 8.666/93

Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (folha 43c)	Art. 31, II, da Lei 8.666/93
Declarações de Impessoalidade (folha 47)	Art. 9º da Lei 8.666/93
Declarações obrigatórias (folha 44)	Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, V, da Lei n. 8.666/93
Ato Constitutivo (folhas 39 a 43-A)	Art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei n. 8.666/93
Minuta contratual (folhas 65 a 73)	Art. 40, § 2º, II, da Lei 8.666/93

Da análise destes documentos, observa-se que o PISO ATERMICO CURITIBA LTDA apresentou documentos regulares, sendo que a Comissão de Licitações o declara **HABILITADO** neste procedimento de Dispensa de Licitação.

Ficam os interessados cientes do inteiro teor desta ata da Habilitação, para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/1993, contados a partir da data de publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

ALEXANDRE W. ZOMER
Membro

RAQUEL C. C. TESKE
Membro

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Membro